LEI Nº 3854, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Acrescenta o inciso XII ao artigo 3º da Lei 3.535, de 31 de dezembro de 2.003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei 3.535, de 31 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

XII – aquisição de veículos, imóveis, instrumentos musicais e manutenção de equipamentos voltados para manifestações e projetos culturais".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de junho de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
30 / 06 / 2006